



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 455/76

DE 06 DE JULHO DE 1.976

## "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eu, LOURENÇO CUSTODIO, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr\$33.000,00 (trinta e tres mil cruzeiros), destinada a aplicação dos Recursos Financeiros, que encontram-se depositados na Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, agência de Taquarituba, em conta vinculada referente ao Ensino Primário, do exercício de 1.973, com a seguinte codificação:

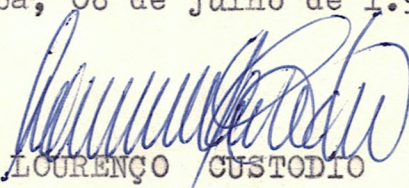
- 6- Departamento de Educação e Cultura
- 6.1- Escolas Municipais
- 6.1-4.000 Despesas de Capital
- 6.1-4.100 Investimentos
- 6.1-41100842188 Obras Públicas

C-Referente a construção e reformas de prédios escolares "conta vinculada exercício de 1.973"....Cr\$33.000,00

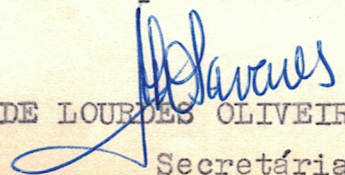
ARTIGO 2º- AS despesas decorrentes com a abertura do presente crédito especial, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de julho de 1.976.

  
LOURENÇO CUSTODIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA TAVARES

Secretária